

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Nº de ordem chegada 11

JOÃO MONLEVADE - MG



LEI Nº 568, DE 15 DE MAIO DE 1981



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 18/05/81

As 17:10 hs.

Ass. República Batista

"Declara de Utilidade Pública o Centro Comunitário do Bairro Laranjeiras".

A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o "Centro Comunitário do Bairro Laranjeiras", Sociedade Civil Cultural e Desportiva, com Sede em João Monlevade e Foro em Rio Piracicaba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 15 de maio de 1981.

*Antônio Gonçalves*  
22 MAI 1981

- ANTÔNIO GONÇALVES -  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um.

*Adilson Prates dos Reis*

- ADILSON PRATES DOS REIS -  
Diretor de Administração